

## **Anexos da Seção 8.1**

---

## **Anexo 3 – Memória de Cálculo do Grau de Impacto**

---

**Cálculo do Valor da Compensação Ambiental (CA)**

$$CA = VR * GI = R\$ 2,3 \text{ bilhões} * 0,44 = \underline{R\$ 8,74 \text{ milhões}}$$

CA = valor da compensação ambiental

VR = valor de referência

GI = grau de impacto ambiental

**Cálculo do Grau de Impacto Ambiental (GI)**

$$GI = ISB + CAP + IUC = 0,34 + 0,17 + 0,10 = \underline{0,44\%}$$

$$ISB = IM * IB * (IA + IT) / 140 = 1 * 3 * (4 + 4) / 140 = \underline{0,17\%}$$

$$CAP = IM * ICAP * IT / 70 = 1 * 3 * 4 / 70 = \underline{0,17\%}$$

$$IUC = \underline{0,10\%}$$

GI = grau de impacto (0 a 0,5%)

ISB = impacto sobre a biodiversidade (0 a 0,25%)

CAP = comprometimento de Área Prioritária (0 a 0,25%)

IUC = influência em Unidades de Conservação (0 a 0,15%)

IM = índice de magnitude (0 a 3)

IB = índice de biodiversidade (0 a 3)

IA = índice de abrangência (1 a 4)

IT = índice de temporalidade (1 a 4)

ICAP = índice de comprometimento de Área Prioritária (0 a 3)

**Memória do Cálculo do Grau de Impacto Ambiental para as obras de duplicação da BR-163**

Parâmetros	Índices	Valor considerado	Atributo	Justificativa
ISB	IM	1	Pequena magnitude do impacto ambiental negativo em relação ao comprometimento dos recursos ambientais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A matriz ao longo da rodovia BR-163 já se encontra fortemente antropizada e sua cobertura vegetal remanescente está intensamente fragmentada</li> <li>• Sua duplicação afetará cerca de 480 ha de vegetação nativa que, no entanto, representa apenas 8% de sua ADA e que se encontra bastante perturbada</li> <li>• A rodovia BR-163 existente já intercepta corredores de fauna silvestre; sua duplicação deverá apenas ampliar essa afetação, a qual será mitigada com a implantação de passagens de fauna</li> </ul>
	IB	3	Área de trânsito ou reprodução de espécies consideradas endêmicas ou ameaçadas de extinção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Foram registradas espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção e também espécies da fauna endêmicas do Cerrado</li> <li>• No entanto, a duplicação da rodovia não deverá causar a extinção ou redução significativa de populações dessas espécies</li> <li>• Apenas três espécies ameaçadas da flora foram encontradas, as quais têm ampla distribuição pelo Brasil</li> <li>• Ressalta-se que a área de supressão para a implantação do empreendimento está limitada à faixa de domínio da rodovia e que essas três espécies não têm ocorrência limitada a ela</li> <li>• Deve-se mencionar que são previstas importantes medidas de mitigação para as espécies da fauna ameaçadas, como o monitoramento das espécies ameaçadas e a implantação de passagens de fauna</li> </ul>
	IA	4	Impactos que ultrapassem a área de uma bacia de 1ª ordem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Devido à grande extensão do empreendimento, serão afetadas várias bacias hidrográficas que, no entanto, já são atualmente interceptadas pela rodovia BR-163 existente</li> </ul>
	IT	4	Longa: superior a 30 anos após a instalação do empreendimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A supressão de formações vegetais nativas é definitiva, porém será restrita às faixas de domínio da rodovia; ressalta-se que esse impacto será compensado por meio de um projeto de revegetação</li> <li>• Deverão ocorrer alterações na vegetação remanescente adjacente, as quais, no entanto, serão de baixa magnitude devido ao atual estado de perturbação da vegetação</li> <li>• O risco de atropelamentos da fauna na fase de operação será ampliado com a duplicação da rodovia; no entanto, será mitigado com a implantação de corredores de fauna</li> </ul>
CAP	IM	1	Pequena magnitude do impacto ambiental negativo em relação ao comprometimento dos recursos ambientais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A rodovia BR-163 já intercepta Áreas Prioritárias, sendo que sua duplicação implicará em intervenções restritas nessas áreas, as quais possuem extensão muito mais ampla</li> </ul>
	ICAP	3	Impactos que afetem áreas de importância biológica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A rodovia BR-163 intercepta Áreas Prioritárias de prioridade de</li> </ul>

**Memória do Cálculo do Grau de Impacto Ambiental para as obras de duplicação da BR-163**

<b>Parâmetros</b>	<b>Índices</b>	<b>Valor considerado</b>	<b>Atributo</b>	<b>Justificativa</b>
			extremamente alta ou classificadas como insuficientemente conhecidas	conservação alta a extremamente alta • Sua duplicação ampliará pouco significativamente esta intervenção
	<b>IT</b>	<b>4</b>	Longa: superior a 30 anos após a instalação do empreendimento	• A duplicação da rodovia é definitiva e, portanto, os impactos negativos nessas Áreas Prioritárias também serão definitivos • Ressalta-se que tais áreas encontram-se predominantemente antropizadas e que a duplicação da rodovia implicará em impactos restritos
<b>IUC</b>	-	<b>0,10</b>	Área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico e reservas particulares do patrimônio natural	• A rodovia BR-163 intercepta quatro APAs, as quais encontram-se fortemente antropizadas • Sua duplicação implicará em impactos pontuais nessas UCs

---

**Anexo 4 – Arquivo *Shapefile* da Seção 8.1 – Compensação Ambiental**

---